

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO

PREÂMBULO:

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC, inscrito no CNPJ sob nº 63.595.557/0001-32, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Ceará, nº 3693, Bairro: Sétimo Bec, na Cidade de Rio Branco - AC, CEP 69.918-108, torna público aos Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), do Estado do Acre, o edital público de seleção de empresas para participação da **Missão Técnica Fispal 2026**.

O edital desta chamada pública poderá ser retirado gratuitamente no site do SEBRAE/AC, <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/transparencia?codUf=1>. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para manifestar interesse, bem como, envio dos documentos neste instrumento relacionado.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao SEBRAE/AC, com a colaboradora **Luciana Takahara**, através dos telefones (68) 3216-2172, e-mail: luciana@ac.sebrae.com.br ou na Av. Ceará, nº 3.693, 7º Bec, Rio Branco/Acre, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.

1 – DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Chamamento Público tem por objeto viabilizar a participação de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) empresários do segmento de alimentação fora do lar (abrangendo restaurantes, lanchonetes, fabricantes de alimentos, bares etc.) na **Missão Fispal Food Service 2026**, que acontecerá no período de **26 a 29/05/2026**, no Distrito Anhembi, São Paulo – SP, Brasil.

2 – DO OBJETIVO

O objetivo do presente chamamento público é oportunizar aos Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresários (ME) e Empresários de Pequeno Porte (EPP) do Estado do Acre, clientes do SEBRAE/AC, a atualização sobre tendências, tecnologias e novos modelos de gestão, acesso a fornecedores estratégicos e soluções para redução de custos, melhoria de processos operacionais e padrão de qualidade, ampliação da visão empreendedora e estratégica e integração da gastronomia ao projeto de turismo em desenvolvimento. Considerando que parte dos empresários está inserida no Projeto Estratégico Turismo Sustentável do SEBRAE/AC, e essa missão contribui diretamente para



e elevar o nível da experiência gastronômica ofertada aos visitantes, fortalecendo o posicionamento do estado como destino competitivo.

Além disso, a ação está alinhada ao trabalho de valorização da gastronomia estadual e à estruturação de futuras iniciativas, como festivais e rotas gastronômicas.

Assim, a missão representa investimento estratégico na profissionalização empresarial, no fortalecimento do turismo e na geração de desenvolvimento econômico sustentável.

Em essência, o SEBRAE quer transformar o empresário de "executor de obras" em um gestor estratégico de inovação, garantindo que o setor da construção no Acre seja moderno, eficiente e rentável.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A participação de empresários acreanos na **Missão Técnica Fispal Food Service 2026**, na condição de visitantes técnicos, configura-se como uma ação estratégica para o fortalecimento da competitividade dos empreendimentos locais dos setores de alimentação, gastronomia, alimentos e bebidas, hotelaria e turismo.

A Fispal Food Service é o maior evento da América Latina voltado ao segmento de Food Service, reunindo fornecedores, compradores, distribuidores, redes de alimentação, meios de hospedagem e tomadores de decisão do mercado nacional e internacional. Sua abrangência e relevância tornam o Pública evento um ambiente qualificado para acesso a informações, conexões estratégicas e oportunidades de negócios.

Mesmo sem atuação como expositores, a presença dos empresários acreanos como visitantes técnicos possibilita o acesso direto a um circuito estruturado de mercado, favorecendo a prospecção de parcerias comerciais, a identificação de novos fornecedores, insumos, tecnologias e soluções, bem como o conhecimento das tendências, inovações e exigências do setor, elementos essenciais para o aprimoramento da gestão e da competitividade dos negócios locais.

A participação na missão técnica permitirá, ainda, a realização de agendas de negócios, o contato direto com empresas e operadores do setor, o acesso a informações mercadológicas e modelos de gestão aplicáveis à realidade dos empreendimentos acreanos, além de contribuir para a preparação dos empresários para futuras ações de comercialização e participação em eventos estratégicos do segmento.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar do presente chamamento público os microempreendedores (MEI), microempresários (ME) e empresários de pequeno porte (EPP) do do segmento de alimentação fora do lar (abrangendo restaurantes, lanchonetes, fabricantes de alimentos, bares, dentre outros) do Estado



do Acre, que atenderem as seguintes condições:

- a) Microempreendedores (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

4.2 Dos representantes das empresas que poderão participar da seleção:

- a) Pré requisito para participar das missões/caravanas, feiras e eventos, com subsídio do SEBRAE: um representante por CNPJ, devendo este ser proprietário, sócio proprietário ou sócio quotista;
- b) Estar adimplente com o SEBRAE/AC, devendo tal informação ser obtida junto a Unidade de Finanças;
- c) Ter um relacionamento ativo com o SEBRAE/AC, fazendo parte do público que participa diretamente de projetos e/ou atividades de atendimentos do SEBRAE/AC no ano calendário 2025/2026;

4.3 No caso de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão de CNPJ) ativo, comprovando o domicílio fiscal no Estado do Acre e que possui CNAE, primário ou secundário, que atenda o escopo da missão técnica **Fispal Food Service 2026**.

5 – DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 A inscrição para manifestação de interesse de participação, será realizada através do preenchimento do Formulário de Interesse, que estará disponível online no site do SEBRAE/AC <https://forms.office.com/r/0v4rmPcFMa>;

5.2 A entrega dos documentos exigidos neste instrumento deverá ser cumprida rigorosamente dentro do prazo estipulado, não havendo qualquer dilação de prazo.

6 – DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. A Chamada Pública terá 09 (nove) etapas, a saber:

6.1.1. Preenchimento do Formulário de Interesse (Ficha de Inscrição) que estará disponível online no site do SEBRAE/AC <https://forms.office.com/r/0v4rmPcFMa>;

6.1.2. Envio da documentação exigida no **anexo I** para o endereço de e-mail missoes-ac@ac.sebrae.com.br.

6.1.3. Análise dos documentos de habilitação preconizados no anexo I do presente edital, por comissão formada pelos analistas **Kethleen Maklaine da Costa Diniz, Sonia Caroline Suarez da Costa Pinheiro e Ruama Araújo dos Santos Demir**

6.1.4. Análise dos critérios de pontuação das empresas aptas na etapa;



- 6.1.5. Divulgação da lista dos participantes que registara interesse (por meio de ficha de inscrição) em participação ao certame;
- 6.1.6. Divulgação da lista de clientes habilitados, respeitando a ordem decrescente de pontuação conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- 6.1.7. Prazo para interposição de recursos, em eventual inabilitação de interessado;
- 6.1.8. Pagamento de contrapartida, no montante de 20% ou 30% a depender do porte da empresa, e
- 6.1.9. Formalização da pactuação bilateral.

7 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A documentação de habilitação disposta em sua integralidade no Anexo I do presente, que far-se-á parte integrante deste, deverá ser enviada para o e-mail (missoes-ac@ac.sebrae.com.br), contendo o seguinte assunto:

**FORMULÁRIO DE INTERESSE - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 DO
SEBRAE/AC – MISSÃO TÉCNICA FISPAL FOOD SERVICE 2026.**

7.2. Caso o interessado não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/AC, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato por meio do telefone (68) 3216-2172 (Falar com **Luciana Takahara**) em horário comercial, das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.

7.3. A data limite para preenchimento do formulário de interesse e envio do e-mail com a documentação completa é o dia **31 de março de 2026 até às 23h59**.

7.4. Por deliberação da Diretoria Executiva e/ou Diretoria responsável pelo chamamento público, poderá o mesmo ser prorrogado.

8 – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A Comissão a que se reporta o inciso 6.1.3 avaliará os documentos de habilitação e julgará os interessados da seguinte forma:

8.1.1. Receber e organizar os Formulários de Interesse, considerando a data e horário local do protocolo para fins de admissibilidade da habilitação;

8.1.2. Analisar, examinar e verificar o cumprimento de todos os pré-requisitos de inscrição disposto no item 4 do presente e Anexo I, como também, a validade e veracidade dos documentos apresentados;

8.1.3. Realizar o deferimento dos interessados que tenham cumprido plenamente com todas as exigências estabelecidas no presente, e no caso de descumprimento dos requisitos de habilitação,



realizar o indeferimento da inscrição;

8.1.4 Para os clientes habilitados na análise documental, a pontuação será atribuída conforme os critérios técnicos abaixo, totalizando um máximo de 100 pontos. A pontuação mínima para classificação e participação no evento é de 70 pontos.

Critério	Pontuação
a) Primeira participação em missão/caravana, feira ou evento com subsídio do SEBRAE (Considerando o tipo do evento)	5 pontos
b) Público alvo de projeto vigente	45 pontos
Quantidade de atendimentos registrados em sistema SEBRAE, limitado até 50 pontos	
a) 01 a 02 atendimento registrado em sistema	20 pontos
b) 03 a 04 atendimentos registrados em sistema	35 pontos
c) 05 ou mais atendimentos registrados em sistema	50 pontos

Para fins de cálculo da pontuação referente a quantidade de atendimentos recebidos pelo cliente, será considerado o período de um ano, contado retroativamente a partir da data de lançamento do edital.

8.1.5 Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais empresas, serão adotados, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- Maior Volume de Atendimentos: Será classificada a empresa que apresentar o maior número absoluto de atendimentos registrados no sistema SEBRAE no período de 12 (doze) meses anteriores à data do edital;
- Fidelidade a Projetos: Maior tempo de vinculação contínua a projeto vigente do SEBRAE/AC, devidamente comprovado em sistema;
- Antiguidade Jurídica: Empresa com a data de abertura do CNPJ mais antiga;
- Sorteio Público: Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, a definição da vaga será realizada por meio de sorteio.

8.1.6. Disponibilizar lista com ordem de classificação do resultado do chamamento público no Portal do SEBRAE/AC (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/transparencia?codUf=1>);

8.1.7. Abrir prazo de recurso, de 1 (um) dia útil, para eventuais inscritos insatisfeitos com o julgamento da Comissão julgadora, e

8.1.8. Decorrido o prazo recursal, a comissão deverá comunicar no e-mail de todos os interessados classificados e habilitados, que estejam dentro do número de vagas disponíveis no chamamento público, o resultado final, para que em tempo hábil proceda com a assinatura do Termo de Compromisso frente ao SEBRAE/AC.

8.2. Das causas eliminatórias do chamamento público

Poderá ser eliminado o interessado que:

- Violo o princípio da vinculação ao presente instrumento convocatório;



- b) Perder quaisquer das condições que o habilitou inicialmente;
- c) Não fazer parte especificamente do público-alvo para participação da **Missão Técnica Fispal Food Service 2026**.
- d) Seu sócio, proprietário, representante legal, gerente, administrador ou correlato, seja indicado por mais de uma personalidade jurídica concorrente, e
- e) Possua em seu quadro societário, cônjuge ou companheiro com vínculo de parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com funcionários, Conselheiros ou Diretores deste SEBRAE/AC.

9 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO

- 9.1 Os Interessados devidamente classificados e habilitados em estrita conformidade com o item 8.1.6 do presente, serão convocados para pagamento e assinatura do termo de compromisso, devendo fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis;
- 9.2 A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória e formaliza a participação do interessado na **Missão Técnica Fispal Food Service 2026**, atestando a devida ciência e aceitação das condições estabelecidas pelo SEBRAE/AC;
- 9.3 É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão a efetiva participação na **Missão Técnica Fispal Food Service 2026**.
- 9.4 Após a assinatura do Termo de Compromisso, deverá ser realizado o pagamento dos valores cabíveis aos classificados e habilitados no chamamento público, de acordo com as orientações fornecidas pela Comissão processante da seleção, visando assim garantir a vaga na **Missão Técnica Fispal Food Service 2026**
- 9.5 O pagamento dos valores cabíveis aos classificados e habilitados no chamamento público, poderá ser realizado nas seguintes modalidades:
- a) PIX;
 - b) Cartão de débito, e
 - c) Cartão de crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

10 – DA NÃO ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO.

10.1 No caso de não comparecimento no prazo convencionado no item 9.1 para assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento, de algum interessado classificado e habilitado dentro das vagas disponíveis no chamamento público, este automaticamente perderá sua vaga.

A vaga que trata o item anterior, será repassada ao primeiro classificado e habilitado que constar na



lista de espera da Chamada Pública, e

10.2 O interessado classificado e habilitado dentro das vagas disponíveis no chamamento público, que deixar de cumprir com o prazo preconizado no item 9.1, sem justificativa plausível, não poderá concorrer no mesmo exercício financeiro para qualquer outra **Missão Técnica**.

11 – DO CANCELAMENTO DA MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO.

11.1. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, a **Missão Técnica Fispal Food Service 2026**, poderá ser cancelada, sendo assegurado toda e qualquer devolução de valor eventualmente pago pelo interessado classificado e habilitado, que já tenha assumido o compromisso com o SEBRAE/AC, bem como, efetuado o respectivo pagamento.

11.2. Poderá ser cancelada também, no caso de não preencher o número mínimo de vagas de participantes necessários para viabilizar a realização da **Missão Técnica Fispal Food Service 2026**.

12 – DOS CUSTOS

12.1 Para a realização da **Missão Técnica Fispal Food Service 2026** objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados contribuirão com contrapartida financeira incidente sobre o valor do investimento realizado pelo SEBRAE/AC, observados os seguintes percentuais, conforme o porte empresarial:

- a) Microempreendedor Individual (MEI): 20% (vinte por cento);
- b) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): 30% (trinta por cento).

12.2 O SEBRAE/AC ofertará 1 (uma) opção para o interessado classificado e habilitado no chamamento público, sendo a respectiva denominada de “**PACOTE1**”, que passamos a discriminar a seguir:

PACOTE 1

Ajuda de Custo = **R\$ 2.915,00** (5,5 dias no valor de R\$ 530,00)

Observação: A ajuda de custo é para estadia no período de 25 a 30/05/2026

Havendo divergências no período mencionado acima, caberá ao participante a devolução do valor não utilizado ao SEBRAE/AC.

13 – OBRIGAÇÕES BILATERAIS

13.1 Ao Beneficiário caberá:

- a) Assinar o Termo de Compromisso e efetuar o pagamento do valor do percentual de 20% ou 30%, relativo ao seu pacote, em até 03 (três) dias, conforme item



9.1 do presente;

b) Portar todos os documentos necessários para os respectivos embarques, tais como: documento civil de identificação, passagem aérea impressa ou em QR Code Digital;

c) Em caso de missão Internacional, portar além dos documentos citados no tópico anterior, passaporte com validade mínima de 06 (seis) meses, Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) e portar visto de viagem válido para o período da missão, caso o País exija visto;

Providenciar quaisquer outros documentos ou cumprir exigência legal do **país ou Estado** onde se realizará a missão, feira ou evento (Internacional), sendo todos os custos correspondentes exclusivo do Beneficiário;

d) Apresentar-se no local de saída/partida (aeroporto) com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque quando missão for em âmbito Nacional e no mínimo 03 (três) horas quando for Internacional;

e) Cumprir com rigor e pontualidade toda a programação estabelecida na missão;

f) Participar das reuniões de alinhamento que serão informadas pelo SEBRAE/AC, se houverem;

g) Preencher o documento de avaliação da missão, conforme modelo disponível no canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/AC;

h) Preencher o relatório de viagem, conforme modelo disponibilizado pelo gestor do SEBRAE/AC, anexando os seguintes comprovantes: bilhetes de embarques aéreos e fotos de sua participação na **Missão Técnica Fispal Food Service 2026**.

i) Prestar contas da participação na **Missão Técnica Fispal Food Service 2026** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de retorno da viagem;

j) Devolver, na integralidade, o valor despendido pelo SEBRAE/AC, seja com pagamento da ajuda de custos, no caso de não realização da viagem pelo Beneficiário Contratante;

k) Anexar, a prestação de contas, o comprovante da devolução ou justificativa plausível do crédito, quando houver reembolso, crédito ou devolução de valor, relacionado à viagem;

l) Prestar contas de toda e qualquer missão que participar, para que não fique impedido de participar de novos eventos e/ou prestar serviços enquanto perdurar a pendência de prestação de contas.

m) Responsabilizar-se pela perda, extravio ou danos que possam sofrer sua bagagem durante a viagem em âmbito Estadual ou Internacional, portanto, o SEBRAE/AC, recomenda a contratação de seguro ofertado pelas operadoras aéreas, e

n) Responsabilizar-se por quaisquer casos fortuitos ou de força maior que vier ocorrer durante o lapso temporal de missão.



13.2 Ao SEBRAE/AC caberá:

- a) Apoiar o Beneficiário de acordo com o item 12.1, alíneas 'a e b' do presente chamamento público, com o subsídio financeiro selecionado;
- b) Prestar todo o apoio técnico necessário durante a missão;
- c) Realizar as reuniões de alinhamento com os Beneficiários, visando mitigar quaisquer percalços durante a missão;
- d) Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas e consolidadas;
- e) Fiscalizar através de seus funcionários/empregados o desempenho participativo de cada Beneficiário;
- f) Realizar a cobrança do subsídio concedido a Beneficiário que não realize a viagem e não participe da missão, caso o mesmo não o faça espontaneamente;
- g) Deferir ou indeferir a prestação de contas do Beneficiário;
- h) Enviar a todos os Beneficiários a avaliação em conjunto com o modelo de relatório, de acordo com as normas vigentes.

14 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

14.1. Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos seus dados pessoais conforme a legislação vigente.

14.2. O tratamento dos dados será realizado para o cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE, em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços.

14.3. Os dados poderão ser utilizados para:

- Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios.
- Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do participante.
- Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE.
- Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros).

14.4. O participante tem o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais, bem como de revogar o consentimento para tratamento dos dados pessoais a qualquer momento, conforme previsto na LGPD.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao SEBRAE/AC fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando divulgação e publicidade aos interessados, no Portal do SEBRAE/ACe pelos e-mails



indicados pelo Interessados.

15.2. O SEBRAE/AC poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos Interessados.

15.2.1. Em caso de cancelamento da **Missão Técnica Fispal Food Service 2026**, após os atos de assinatura de Termo de Compromisso e Pagamento, o SEBRAE/AC fará o reembolso financeiro a cada Beneficiário.

15.3. O SEBRAE/AC não devolverá quaisquer valores pagos de contrapartida pelos Beneficiários, no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela falha na apresentação dos documentos de posse obrigatório.

Em caso de desistência, sem justificativa plausível, após a assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento, o Beneficiário selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, sendo devido pelo SEBRAE/AC todo o valor dispendido com passagens aéreas, inscrições e ajuda de custo.

15.4. O SEBRAE/AC reserva-se o direito de não realizar a missão na **Missão Técnica Fispal Food Service 2026**, em caso de não alcance do número de participantes conforme previsto no edital.

15.5. Os custos estimados do Pacote desta chamada pública têm sua validade máxima até o dia 15 de abril de 2026, em razão dos prazos apresentados pela Agência de Viagens Prestadora de Serviços deste SEBRAE/AC, considerando para tanto que tratar-se-á de mercado fluídos, bem como, do possível esgotamento o Lote 1 das inscrições. Havendo modificações de preço no Pacote, o Beneficiário será notificado pela Comissão do Chamamento Público para complemento do percentual de 20% ou 30% devido, ou se preferir, poderá desistir sem que isso incorra em quaisquer sanções.

15.6. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o Beneficiário desde já fica ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados conforme a legislação vigente.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Chamamento Público, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Chamamento Público, em dia de funcionamento do SEBRAE/AC.

15.9. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/AC, quando não constante expressamente no Regulamento CDN nº 493/2024/SEBRAE, que poderá ser utilizado por analogia para dirimir quaisquer obscuridades no presente.

15.10. Em estrita conformidade com a LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), qual tem por escopo dispor quanto a Proteção de Dados, será garantido a todos os participantes que os dados pessoais fornecidos, serão armazenados e utilizados de maneira segura e conforme a legislação vigente;

15.11. O foro da cidade de Rio Branco-AC é competente para conhecer e julgar as questões



decorrentes do presente Edital.

16 – DOS ANEXOS

16.1 Far-se-á parte integrante do presente:

Anexo 1 – Resumo Sintético dos Documentos de Habilitação.

Anexo 2 – Formulário de inscrição

Anexo 3 – Cronograma

Rio Branco-AC, 09 de março de 2026.

KLEBER PEREIRA CAMPOS JUNIOR

Diretor Técnico



ANEXO I - RESUMO SINTÉTICO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

⇒ DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante bancário (conta corrente PF), para fins de recebimento de ajuda de custos;
- No caso de missão/caravana, feira ou evento internacional: passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem e certificado de vacinação internacional. Assim como visto de viagem válido para o período da missão, caso o País exija visto.

⇒ DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- Microempresas (ME), incluindo o Microempreendedor Individual (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos;
- Documento que comprove que o candidato é representante legal da empresa, sócio, sócio proprietário ou sócio cotista.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MISSÃO/CARAVANA/FEIRAS/EVENTOS

1. NOME COMPLETO:
2. CPF:
3. DATA DE NASCIMENTO:
4. TELEFONE:
5. NOME DA EMPRESA:
6. CNPJ:

7. PORTE DA EMPRESA: () Microempreendedor Individual – MEI
() Microempresa – ME
() Empresa de Pequeno Porte – EPP

8. SETOR ECONÔMICO
() INDÚSTRIA () COMÉRCIO () SERVIÇOS () AGRONEGÓCIOS

9. PACOTE ESCOLHIDO
() PACOTE 1 – Somente Ajuda de Custo



ANEXO III - CRONOGRAMA

Nº	DATA	EVENTO / ETAPA
1	23/03 a 31/03/2026	Abertura das inscrições para seleção dos participantes.
2	01/04/2026	Publicação da lista dos participantes inscritos.
3	01/04 a 03/04/2026	Análise da documentação.
4	06/04/2026	Lista de Divulgação dos Pequenos Negócios previamente selecionados.
5	06/04 a 08/04/2026	Prazo de Recurso.
6	09/04/2026	Resposta aos recursos.
7	10/04/2026	Divulgação final dos Pequenos Negócios Selecionados para participação na Missão.
9	13/04 a 15/04/2026	* Reunião de Alinhamento Missão Técnica * Coleta das assinaturas dos Termos de Compromissos, pelos participantes da Missão.
10	16/04 a 30/04/2026	Período de pagamento da Contrapartida Financeira dos participantes da Missão Técnica.
11	18/05/2026 a 22/05/2026	Período de pagamento da Ajuda de Custo aos participantes da Missão Técnica.
12	26/05/2026 a 29/05/2026	Realização da Missão Fispal Food Service 2026
13	29/05/2026	Preenchimento do Formulário de Avaliação da Missão, pelos participantes.
14	08/06/2026	Prazo final para prestação de contas dos participantes da Missão Técnica.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA EDITAL - Missão Fispal Food Service Atualizado em 17.03.2026 PDF

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=D1-ED-D2-72-55-8A-A3-33-2A-F8-6D-75-55-A7-90-29-1B-22-EE-B0> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: D1-ED-D2-72-55-8A-A3-33-2A-F8-6D-75-55-A7-90-29-1B-22-EE-B0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Luciana Yukari Takahara Vasconcelos - 411.*.***-87** - 19/03/2026 14:15:03

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***6

Kleber Pereira Campos Junior - 359.*.***-49** - 19/03/2026 19:36:46

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 152.***.***.***9

